

OF - 179510 - Pref. 29109



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579, - Telefax (44) 3518 -5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PSL

Requerimento (REGIME DE URGÊNCIA)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1473/2010

Campo Mourão, 24/09/2010 Horas 19:00

[Signature]
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
REJEITADO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RETIRADO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sala das Sessões <u>24/09/2010</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

24/09/10

[Signature]
PRESIDENTE

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 160, inciso II, alínea "c" c/c o Art. 162, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a deliberação do Plenário, requer, o encaminhamento de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando que **informe da possibilidade de ser instalado um semáforo no trevo que dá acesso ao Jardim Lar Paraná.**

O intenso tráfego que ocorre no referido local, justifica uma maior atenção por parte do Poder Público. Considerando que a Avenida Miguel Luiz Pereira e a Avenida Presidente John Kennedy são importantes entroncamentos rodoviários por onde passam diariamente centenas de veículos, pedestres, ciclistas e motociclistas, todos disputando um espaço que nem sempre é respeitado, haja vista, que nem todos respeitam a sinalização viária.

Com a instalação de um semáforo, acreditamos que o trânsito ficará mais seguro e fluirá melhor.

Pede Deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, 24 de setembro de 2010.

[Signature]
Edoel Rocha
Vereador

[Signature]
Profª Nelita Piaçani
Vereadora

[Signature]
ADEMIR FRANCO DE LIMA

[Signature]
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

[Signature]
Dr. Saul Sachetti
Vereador

[Signature]
Sidnei Jardim
Vereador

[Signature]
Beto Vaidelo
2º Vice - Presidente

[Signature]
Secretário

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 28 de Setembro de 2010.



ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa



2
1473/10



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 28/09/2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____ /2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____ /2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ /2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____ /2010
<input type="checkbox"/> Outros _____ /2010	<input type="checkbox"/> Moção nº _____ /2010

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 28/09 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391